



do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 13 de Maio de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 459789

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 153/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 13 de Maio de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 459790

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202100025032973; **ASSUNTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados de 23/07/2024 à 22/07/2025; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa **EMPRESA VOAR TURISMO EIRELI; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.122.4200.4243.03, e respectivamente as Naturezas da Despesa 3.3.90.33.02; 3.3.90.33.01; 3.3.90.39.04; 3.3.90.33.11; 3.3.90.33.03; ; Fonte de Recurso 17530161 e Notas de Empenho 00120; 00121; 00122; 00123; 00124, de 07/05/2024, nos valores de R\$ 23.890,63; R\$ 733,42; R\$ 3.348,90; R\$ 4.627,82; R\$ 7.688,23, respectivamente.

Protocolo 459914

Goias Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 201711129002207 - 202411129002651
Interessado: Magna Almeida dos Santos
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 2708/2024/GAB

Concessão de cota de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Antônio Luiz Gonçalves. Data do Óbito: 11/02/2017. Pensionista incluída: Magna Almeida dos Santos, companheira, com início em 14/02/2024, em caráter temporário, com extinção em 21/08/2028. Cobeneficiários: Luiz Guilherme Gonçalves e Renan Luiz Gonçalves, filhos menores. Despacho Retificado nº 1655/2017-GAB/GOIASPREV. Despacho Retificador nº 2708/2024/GAB. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e sentença prolatada na Ação Judicial nº 5273597-72.2019.8.09.0152.

Goiânia, 30 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 459890

Referência: Processo nº 202411129003905
Interessada: Nair Pereira dos Santos
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 2893/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Gregorio Pereira dos Santos Data do Óbito: 10/04/2024. Pensionista: Nair Pereira dos Santos, viúva, início: 10/04/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 459892

Referência: Processo nº 202411129003581
Interessados: Vânia Regina Sá De Menezes Coelho
Maria Clara Menezes Coelho
Rafael Menezes Coelho
Helena Menezes Coelho
Estevão Menezes Coelho
Letícia Menezes Coelho
Miguel Menezes Coelho
Assunto: Pensão por morte.